



Altitude: 1237m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei nº 260/76

Data: 17 de maio de 1976.

Sumula: Autoriza a aquisição de área de Terras e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA APROVOU E EU ANTONIO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica o Governo Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terras, localizada à Rua Absalão Carneiro, nesta cidade, perfazendo um total de 8.400 m.2 (oito mil e quatrocentos) / metros quadrados de propriedade do Sr. Adolfo Bendlin.

Art. 2º)-Para efeito de pagamento da área de terras, mencionada no Artigo anterior, fica atribuído o valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) o metro quadrado.

Art. 3º)-A área de terras a ser adquirida, destinar-se-á a firma CR PORTES LTDA., para ampliação da Industria localizada no Município.

Art. 4º)-A Inversão Financeira, decorrente da presente Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0400-DIVISÃO DA FAZENDA

0404-Serviços de Contabilidade

Dotação-4.210/2102-Aquisição de Imóveis

Art. 5º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, 17 de maio de 1976.

Antonio Fagundes
ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Serastião Afonso dos Santos
SERASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. p/ Divisão de Administração